

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Médio

Memorando-Circular nº 4/2021/SEE/DIEM

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino

**Assunto: Novas propostas da organização curricular do Novo Ensino Médio**

Este memorando tem como objetivo apresentar, em linhas gerais, as novas propostas da organização curricular do Novo Médio, para subsidiar a devolutiva sobre o Plano de Atendimento.

O Novo Ensino traz novidades para toda a rede, em especial para as turmas do 1º ano dessa etapa de ensino em 2022. Para tanto, iniciaremos uma série de diálogos sobre a oferta desse novo modelo curricular e seus desdobramentos. A Secretaria tem se preparado para essa implantação, de modo que a organização curricular seja acompanhada de suporte para a execução de transporte, merenda e organização de pessoal.

Assim, diálogos com as regionais sobre o tema serão mais frequentes, bem como serão disponibilizados a todas escolas que ofertam Ensino Médio documentos orientadores, materiais pedagógicos e formações, que auxiliarão os profissionais da educação na implantação do Novo Ensino Médio.

## 1. Contexto normativo do Ensino Médio

Em 2017 foi publicada a [Lei 13.415](#), em 16 de fevereiro de 2017, que faz alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), estabelecendo as alterações para o Novo Ensino Médio e criando a política de fomento às escolas em tempo integral.

Em síntese, a Lei estabeleceu que a carga horária mínima anual para o Ensino Médio deverá ser ampliada, até 2022, para três mil horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, pelo menos, mil horas anuais de carga horária e preconizou mudanças no modelo curricular da etapa do Ensino Médio.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou em 2018 duas resoluções que estabeleceram Diretrizes e aprovaram a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio: [Resolução nº 3 CEB/CNE](#) e [Resolução nº 4 CP/CNE](#).

Neste contexto, coube a cada um dos Sistemas de Ensino a elaboração de novos currículos e o atendimento à lei para ampliar a carga horária do Ensino Médio, sendo o ano de 2022 o último prazo para implementação progressiva da norma.

## 2. O Currículo Referência de Minas Gerais para a etapa do Ensino Médio

Minas Gerais homologou o Currículo Referência de Minas Gerais em 07 de abril de 2021, pela Portaria Nº 230/2021, que homologa o Parecer do Conselho Estadual de Educação 192/2021.

A homologação do Currículo Referência do Ensino Médio foi informada à Rede Estadual em 10 de abril, por meio do Processo Sei 1260.01.0031501/2021-48, que apresentou breve resgate histórico da elaboração do Currículo para a etapa do Ensino Médio, que contou com Consulta Pública, equipe de redatores (por professores da nossa rede, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais e de analistas da See-MG). Além disso, foi realizada leitura crítica de Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais, Instituto Reúna, SINEP e revisão minuciosa pelo Conselho Estadual de Educação.

O Currículo de Minas Gerais foi elaborado à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e traz as competências e habilidades das áreas do conhecimento a serem trabalhadas ao longo da etapa do Ensino Médio. A homologação deste documento é de

fundamental importância, pois é por meio dele que as escolas realizarão as adaptações necessárias no Projeto Político Pedagógico (PPP) de acordo com as novas diretrizes do Ensino Médio.

### 3. O desenho do Novo Ensino Médio

A partir da Base Nacional Comum Curricular, o currículo do Ensino Médio é composto por:

1. Uma parte comum, chamada de formação geral básica, que compreende as quatro Áreas do Conhecimento, com seus respectivos componentes, e
2. Uma parte flexível e diversificada do currículo, denominada de Itinerário Formativo, que prevê a escolha dos estudantes de acordo com o seu projeto de vida.

Por isso, para 2022, inspirados pela garantia dos direitos de aprendizagem comum a todos, pelo desenvolvimento do protagonismo das juventudes e com vistas à promoção de uma aprendizagem significativa aos estudantes do Ensino Médio, o modelo de oferta para Ensino Médio será exequível, atendendo à legislação nacional para ampliar a carga horária, de modo que os estudantes tenham acesso de modo introdutório aos itinerários formativos, ao mesmo tempo em que os profissionais da educação de toda a rede possam assimilar o novo Currículo Referência, bem como as novas diretrizes curriculares, por meio de formações e orientações da SEE.

#### 3.1 Organização curricular

A matriz curricular será composta pela Formação Geral Básica, que compreende as quatro áreas do conhecimento e seus componentes curriculares: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; e Itinerários Formativos.

A parte flexível do currículo, os Itinerários Formativos, será composta por componentes de introdução às áreas do conhecimento, introdução ao mundo do trabalho, Projeto de Vida e Eletivas. Essa proposta é para que os estudantes do 1º ano do Ensino Médio desenvolvam habilidades e competências essenciais das áreas do conhecimento para o início da etapa. O componente Projeto de Vida é essencial para os estudantes, uma vez que trata da formação integral dos estudantes, propondo o desenvolvimento pessoal e social. As Eletivas são disciplinas de livre escolha dos estudantes, a oferta dessas disciplinas será pelas escolas, a partir da previsão das mesmas no catálogo de eletivas, disponibilizado pela SEE, dentre as quais as escolas selecionará, de acordo com a sua realidade, as que serão ofertadas aos estudantes ou poderá elaborar novas eletivas, a partir das orientações pedagógicas.

#### 3.2 Ampliação de carga horária e o plano de atendimento

Para atender à legislação sobre a ampliação da carga horária com a nova organização curricular, as escolas de ensino médio ofertarão 30 aulas semanais para o 1º ano do ensino médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas de modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

O Programa Estadual de Transporte Escolar irá aportar recursos para adequar a oferta de transporte à ampliação da carga horária. Os novos valores serão definidos em diálogo com os municípios no segundo semestre de 2021.

Para atendimento da proposta de ampliação de carga horária, serão disponibilizados documentos orientadores sobre convocação de profissionais e seus respectivos perfis para preenchimento dos cargos. Ademais, as instituições que atendem Ensino Médio receberão suporte financeiro adicional para merenda.

As turmas dos 2º e 3º anos do Ensino Médio seguirão a matriz curricular conforme Resolução SEE nº 4234/2019, com exceção das escolas-piloto do Novo Ensino Médio, que já iniciaram a ampliação de carga horária e darão continuidade ao projeto iniciado em 2020, nas turmas de 2º e 3º anos, de acordo com os documentos orientadores.

As turmas do 1º ano utilizarão matriz específica que será publicada brevemente.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Silva Palma, Diretora**, em 28/05/2021, às 16:01, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

logotipo



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 28/05/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 31/05/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=)

Assinatura [documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **30147592** e o código CRC **22A289AC**.